

PROJETO DE LEI Nº 064/2026, de 08 de outubro de 2026.

DECLARA INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DA BANDA MUNICIPAL IRAÍ PARA PARTICIPAR DA V COPA AMÉRICA DE BANDAS E FANFARRAS EM FLORIANÓPOLIS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É definida e caracterizada situação de interesse público, pela que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas no valor de até R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) para a participação da Banda Municipal Iraí na V Copa América de Bandas e Fanfarras em Florianópolis/SC, que acontecerá nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, demanda importante para a divulgação do município e sua representatividade cultural em outros estados, incentivo a participação e continuidade dos integrantes na Banda Municipal Iraí, importante projeto que envolve, atualmente, cerca de 42 integrantes.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas compreendem custos com a contratação de transporte para os deslocamentos, estadia e alimentação dos integrantes da Banda Municipal, bem como dos pais ou responsáveis que acompanharão.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da lei de meios vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 08 de outubro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº 064/2026:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva declarar interesse público e autorizar o Executivo Municipal a custear despesas necessárias para possibilitar a participação da Banda Municipal Iraí na V Copa América de Bandas e Fanfarras em Florianópolis/SC, nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, e dar outras providências.

Gize-se que, no caso o recurso solicitado para custear as despesas da participação da Banda Municipal Iraí no concurso é um investimento que, além de valorizar e incentivar a Banda local, cerca de 42 integrantes - crianças, jovens e adultos que participam gratuitamente e representam de forma primorosa o município em diversos municípios do Estado e fora dele também, dará visibilidade a um projeto de grande relevância e participação social.

As despesas compreenderão deslocamento, estadia e alimentação, considerando a significativa distância a ser percorrida, sendo tais gastos indispensáveis e necessários para a participação da Banda no evento. Ressalta-se, ainda, que 08 (oito adultos responsáveis acompanharão os integrantes da Banda, tendo em vista a presença de diversas crianças em sua composição e a necessidade de disponibilização de equipe de apoio e acompanhamento durante o deslocamento e a permanência no local do evento.

Diante de sua clareza, tornam-se dispensáveis maiores dissertações sobre o tema, motivo pelo qual requer-se a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 08 de outubro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal